

LEI 644/2010

“CONCEDE ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

O Povo do Município de Desterro do Melo decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

Art. 1º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este abono será concedido aos Servidores ativos, inativos, comissionados e contratados deste município.

Parágrafo Único – Não fazem jus a este abono os Agentes Políticos.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2010.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL